



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — Brasil

- Lei nº 553, de 12 de agosto de 1966. -
Dispõe sobre abertura de crédito especial.

Cornelio de Azevedo Nunes, Vice-Prefeito, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade - um crédito especial da quantia de Cr\$ 4.341.371 (quatro milhões, trezentos e quarente e um mil, trezentos e setenta e um cruzeiros), com vigência até 31 de dezembro de 1966, para atender as despesas com o Serviço de Assistência Social.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação dos impostos municipais no corrente exercício.

Art. 2º - As despesas referentes ao crédito especial aberto através do artigo anterior, observarão, segundo as categorias econômicas e funções do Governo, a seguinte classificação:

Categoria Econômica	Função	Discriminação da Despesa	Cr\$
3.0.0.0		Despesas correntes	
3.2.0.0		Transferências Correntes	
3.2.1.0		Subvenções Sociais	
3.2.1.5	89	Instituições Privadas	4.341.371

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 12 de agosto de 1966.

Cornelio de Azevedo Nunes

Cornelio de Azevedo Nunes

Vice-Prefeito, em exercício

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 12 de agosto de 1966.

Domingos José Antunes

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES

Diretor Geral da Secretaria.